DECRETO Nº 4.984, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera o artigo 1º do Decreto nº 4.232, de 21 de dezembro de 2004, com redação dada pelo Decreto nº 4.938, de 14 de maio de 2015.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos preços públicos para uso dos espaços do Mercado Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 4.232, de 21 de dezembro de 2004, com redação dada pelo Decreto nº 4.938, de 14 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam estipulados os valores mensais de R$ 10,94 (dez reais e noventa e quatro centavos) por metro quadrado para o uso dos boxes internos, de R$ 13,68 (treze reais e sessenta e oito centavos) por metro quadrado para o uso das salas existentes no Mercado Municipal e de R$ 48,17 (quarenta e oito reais e dezessete centavos) por metro quadrado para o uso dos boxes destinados à venda de passagens, agências de despacho de mercadorias e guarda-volumes da Rodoviária Municipal".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, e revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 de novembro de 2015.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal